



Prefeitura Municipal de Calçado Estado de Pernambuco

LEI Nº 590/2014

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo ceder ou doar ao Poder Legislativo bem imóvel de sua propriedade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALCADO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições concedidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1". Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder ou doar ao Poder Legislativo Municipal, o bem imóvel localizado na Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 91, centro, Calçado - PE, inscrito no cadastro nº 01/02/014/0162/001 para servir como sede da Câmara Municipal de Vereadores de Calcado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2014.

Prefeito